

Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo nível de Mestrado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 065/2024.

O Programa de Pós-graduação em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo (PPGAUP) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, para ingresso em 2025.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria e tem duração de 4 (quatro) semestres.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 065/2024.
 - 1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na [página oficial do PPGAUP](#).
 - 1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail ppgaup@uol.com.br.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Diplomados em curso superior em Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo, Engenharias, Desenho Industrial e áreas afins à Arquitetura e ao Planejamento Urbano e Regional.

3. VAGAS E CRONOGRAMA

- 3.1. A lista de vagas será publicada na página do Edital Geral, de acordo com o cronograma.
- 3.2. As vagas estão ofertadas por linha de pesquisa em: a) Planejamento, Projeto e Fundamentos do Ambiente Construído, e; b) Tecnologias e Sustentabilidade do Ambiente Construído, a qual o(a) candidato(a) deverá informar no ato da inscrição. Saiba mais sobre as linhas em nosso site: [Área de Concentração e Linhas de Pesquisas](#).

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. O(A) candidato(a) deverá informar no sistema de inscrições a linha de pesquisa à vaga que se candidata.
- 4.2. O(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas entre as linhas de pesquisa.
 - 4.2.1. Caso realizar mais de uma inscrição na mesma linha de pesquisa ou em diferentes linhas de pesquisas, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

4.3. **DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

4.3.1. Documentos obrigatórios de identificação e titulação, listados no ANEXO 1 do Edital Geral (passo a passo para realizar a inscrição) ao qual este Edital Específico está vinculado.

4.3.2. Conforme ANEXO 1 do Edital Geral, o não envio dos documentos de identificação e/ou titulação acarretará no indeferimento da inscrição, ao qual não cabe recurso.

4.4. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

4.4.1. Curriculum Vitae, modelo Lattes/CNPq, disponível em: <http://lattes.cnpq.br>;

4.4.2. Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, preenchida e acompanhada dos documentos comprovatórios (ver item 5.2);

4.4.3. Projeto de Pesquisa conforme critérios definidos pelo item 5.3 deste edital.

4.5. Documentos auxiliares de seleção dos(as) candidatos(as):

4.5.1. Histórico escolar de graduação;

4.5.2. Formulário de Intenção de Ingresso devidamente preenchido e enviado pelo sistema de inscrições.

4.6. O não envio de quaisquer documentos de avaliação desclassificará o(a) candidato(a).

4.7. O(s) documento(s) de avaliação, item 4.4, em desacordo com algum dos critérios do edital será analisado pela Comissão de Seleção.

4.8. O(a) candidato(a) que não enviar alguma documentação auxiliar de seleção, item 4.5, ou em desacordo com o descrito neste edital terá a redução em 10% na nota geral de seleção.

4.9. O envio de qualquer documento ilegível que dificulte a avaliação não será considerado.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá em três etapas de caráter classificatório: Avaliação do currículo (35%); Projeto de Pesquisa (35%) e Defesa Oral do Currículo e do Projeto de Pesquisa (30%).

5.2. Avaliação do Currículo

5.2.1. A avaliação do currículo do(a) candidato(a) corresponde a 35% na nota geral de seleção final e será realizada de acordo com os critérios da Ficha de Avaliação do Currículo disponibilizada em arquivo editável no link identificado como: [Ficha de Avaliação do Currículo Lattes](#).

5.2.2. A Ficha de Avaliação do Currículo Lattes deverá estar preenchida e devidamente comprovada pelo envio dos documentos comprovatórios.

5.2.3. São aceitos como documentação comprovatória a cópia digital ou digitalizada do documento em formato de arquivo PDF encaminhado via sistema de inscrições da UFSM, ou ainda, o link ao DOI (Digital Object Identifier) ou o link ao acesso online que comprove a pontuação e que deve constar na coluna “LINK ou DOI” da Ficha de Avaliação do Currículo Lattes.

5.2.4. Quando enviada em formato de arquivo PDF, essa documentação deverá ser identificada pelo número correspondente que conste na coluna “ITEM” e que vai de 1(um) a 33 (trinta e três) da Ficha de Avaliação;

5.2.5. A Ficha de Avaliação e os comprovantes deverão ser enviados em arquivos separados, sendo:

- a) um arquivo em formato PDF referente à Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, devidamente preenchida; e
- b) um arquivo em formato PDF contendo a documentação comprovatória de 1(um) a 33 (trinta e três), que gerou a pontuação inserida na Ficha de Avaliação, devidamente organizada e numerada, na ordem de acordo com o número indicado na coluna Item da referida ficha.

5.2.6. Na coluna “LINK ou DOI” na Ficha de Avaliação, deverá ser indicado o link ao DOI (Digital Object Identifier) ou o link ao acesso online que comprove a pontuação ou ainda, a indicação do nome do arquivo enviado nos casos em que foram encaminhados em formato PDF via sistema de inscrições da UFSM. Se tiver mais de um item, liste todos no espaço e identifique-os no PDF caso seja a opção de envio escolhida. Indique claramente o ISSN do periódico nos casos correspondentes.

5.2.7. A Ficha de Avaliação do Currículo Lattes disponibilizada pelo link no item 5.2.1, está em formato editável .xls e deverá ser enviada no momento da inscrição convertida para o formato PDF.

5.2.8. Será considerado como comprovação à avaliação do currículo a documentação comprovatória apresentada no Currículo Lattes, quando:

5.2.8.1. A atividade docente corresponder ao exercício docente no âmbito do nível superior (graduação) após diplomação e com vínculo de cargo docente na IES do curso no qual ministrou aulas.

5.2.8.2. A atividade profissional só é válida quando acompanhada pelo registro de responsabilidade técnica emitido pela entidade de classe correspondente à formação do candidato.

5.2.8.3. Os livros e capítulos de livros devem ser comprovados com a contribuição do(a) candidato(a) na obra, com cópia das páginas do livro que contenham a informação. Ainda, deverá ter a comprovação pela ficha catalográfica com ISBN, da página que contém o conselho ou corpo editorial, do sumário ou índice e, no caso de capítulo, da primeira página do capítulo, dever estar visível o número de páginas do livro ou se for o caso do capítulo.

5.2.8.4. Os artigos ou resumos (expandidos ou não) científicos em periódico e anais de congressos devem ser comprovados com a ficha catalográfica dos anais, sumário e primeira página do artigo ou resumo.

5.2.8.5. A comprovação da participação em evento científico será mediante o certificado de participação no nome do(a) candidato(a). O certificado deve conter título do evento, a data e local da realização.

5.2.9. O Qualis de referência para a avaliação da produção intelectual-científica correspondente às publicações na área de Arquitetura, Urbanismo e Design de acordo com o Qualis/CAPES em vigor, 2017-2020: [Qualis Periódicos](#).

5.2.10. Para fins de pontuação serão considerados nos Grupos II e III da Ficha de Avaliação do Currículo, a comprovação com a data a partir do ano de 2021 até a data final correspondente ao último dia do período de inscrições, exceto, quando houver a indicação no item da Ficha de Avaliação como extemporâneo.

5.2.11. Para a candidata que comprovar a licença gestante ou a(o) candidata(o) adotante durante o período estipulado no item anterior, terá acrescido 01 (um) ano ao período anterior para fins de avaliação da documentação. Para comprovar da situação deverá ser anexado como documento de comprovação, a certidão de nascimento da criança (obrigatório) e o atestado médico ou documento de adoção, se for o caso, identificando o arquivo de acordo com o documento anexado.

5.2.12. A nota nesta etapa será atribuída pela relação entre a pontuação obtida na Ficha de Avaliação e a nota 10,0 (dez), tendo como pontuação total máxima a ser considerada de 30 (trinta) pontos que corresponde à nota 10,0 (dez). Ao(à) candidato(a) que obtiver pontuação total igual ou superior a 30 (trinta) pontos na Ficha de Avaliação do Currículo será atribuída nota 10,0 (dez). Para os(as) demais candidatos(as) a nota

será proporcional, em que a nota a ser considerada é a divisão da pontuação obtida na Ficha de Avaliação por 3 (três).

5.2.13. A comissão de seleção reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, os originais da documentação comprovatória, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a), caso detectada alguma inconsistência, indício de adulteração de documentos ou similar.

5.2.14. Somente serão pontuados na ficha os itens com a comprovação enviada.

5.2.15. Não serão consideradas para fins de pontuação a documentação comprovatória que apresentar a alguma das situações a seguir: não enumeradas ou não separadas por ITEM, com identificação incorreta de ITEM, links com problemas de acesso, documentos ilegíveis, ou ainda qualquer outra situação que dificulte a avaliação.

5.2.16. O não preenchimento da Ficha de avaliação acarretará a nota zero nesta etapa.

5.3. Projeto de Pesquisa

5.3.1. O projeto de pesquisa corresponde a 35% da nota geral da seleção e deverá ser enviado deverá ser enviado em arquivo único, formato PDF, legível, devendo conter no máximo 10 (dez) páginas, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12, margens da folha 2,0cm e de acordo com as normas da ABNT.

5.3.2. O projeto de pesquisa dever apresentar: título, autoria, linha de pesquisa da candidatura, problema de pesquisa que propõe resolver, justificativa (relevância e abrangência), objetivos (geral e específicos), revisão bibliográfica atinente aos objetivos do projeto e de fundamentação para o método da pesquisa, método de pesquisa (etapas, procedimentos e instrumentos e/ou materiais de pesquisa), cronograma, recursos financeiros necessários para o desenvolvimento da pesquisa, resultados esperados e referências bibliográficas utilizadas.

5.3.3. O não atendimento aos critérios dos itens 5.3.1 e 5.3.2 incidirão na redução de 50% da nota na etapa.

5.3.4. O projeto de pesquisa deverá ser na Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) efetuou a inscrição e o não atendimento a este critério, acarretará na nota zero na etapa.

5.3.5. Para a avaliação do projeto de pesquisa será utilizado os critérios definidos na [Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa](#).

5.4. Defesa Oral do Currículo e do Projeto de Pesquisa:

5.4.1. A defesa oral do currículo e projeto de pesquisa corresponde a 30% da nota geral de seleção e ocorrerá por webconferência, em data, horário e endereço virtual a serem divulgados com a antecedência de 48 horas no [site oficial do PPGAUP](#).

5.4.2. A defesa oral do currículo e do projeto de pesquisa consiste na apresentação para uma banca de avaliação composta pelo mínimo de dois docentes da linha de pesquisa da inscrição efetuada pelo(a) candidato(a).

5.4.3. O(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para a sua apresentação, não sendo permitido o uso de qualquer recurso audiovisual durante a sua apresentação.

5.4.4. A banca de avaliação terá até 10 (dez) minutos para as arguições e ao(à) candidato(a) será concedido o tempo para resposta a ser definido pela banca de avaliação.

5.4.5. A avaliação da defesa oral do currículo e projeto de pesquisa seguirá os critérios avaliativos dispostos pelo: [Ficha de Avaliação de Defesa Oral do Currículo e do Projeto de Pesquisa](#).

5.4.6. O(A) candidato(a) que não comparecer à defesa oral será concedida a nota zero na etapa.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota geral de seleção do(a) candidato(a) será computada pela média ponderada de cada uma das etapas de avaliação com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Geral} = (0,35 \cdot \text{Nota Currículo}) + (0,35 \cdot \text{Nota Projeto}) + (0,3 \cdot \text{Nota Defesa Oral})$$

6.2. A nota geral mínima para classificação do(a) candidato(a) será 5,00 (cinco).

6.3. O(a) candidato(a) que obter a nota zero em alguma das etapas de avaliação será reprovado(a).

6.4. Para cada etapa de avaliação a nota será entre zero (0,00) e dez (10,00) e serão apresentadas com arredondando para duas casas decimais.

6.5. Em caso de empate na nota geral do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios: a) maior pontuação na avaliação do currículo; b) candidato(a) de idade mais elevada.

6.6. A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á por linha de pesquisa na ordem decrescente de nota geral, em que, preenchidas as vagas ofertadas, os demais aprovados ficarão como suplentes.

6.7. A comissão de seleção reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, os documentos comprobatórios originais, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a), caso detectado alguma inconsistência, indícios de adulteração de documentos ou similar.

6.8. Os(as) candidatos(as) deverão estar cientes, que se aprovados, poderão não ser atendidos em suas preferências de orientação indicadas no formulário de intenção. Da mesma forma, após efetivação de sua matrícula em comum acordo com o(a) orientador(a), poderá ocorrer a adequação aos tópicos de pesquisa do(a) orientador(a) a que foi selecionado(a).

6.9. A divulgação das notas de cada etapa de avaliação e notas finais da seleção ocorrerá de acordo com o cronograma interno publicado na Página web do Edital N. 065/2024.

6.10. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP, divulgará a relação de candidatos classificados e suplentes conforme o cronograma do Edital Geral.

Profª. Isis Portolan dos Santos

Coordenadora Substituta do Curso de Mestrado em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo

NUP: 23081.109824/2024-72

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	minuta_ED_ESPECIFICO-65.2024_PPGAUP_mestrado1133.pdf

Assinaturas

13/09/2024 12:11:21

ISIS PORTOLAN DOS SANTOS (Coordenador(a) de Curso (Substituto))
07.10.17.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO -
CPPGAUP



Código Verificador: 4656853

Código CRC: 5778f367

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>